



LEI Nº 2376, DE 30 DE JUNHO DE 1986.

Autoriza o Executivo Municipal a negociar com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, a execução de obras de eletrificação no Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabira aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itabira autorizada a assinar "Carta-Acordo" com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, para a execução de obras de eletrificação no Município.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar à CEMIG, o pagamento da importância de Cz\$ 34.515,04 (trinta e quatro mil, quinhentos e quinze cruzados e quatro centavos) pagáveis à vista e Cz\$ 310.635,36 (trezentos e dez mil, seiscentos e trinta e cinco cruzados e trinta e seis centavos), pagáveis em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de Cz\$ 25.886,28 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis cruzados, vinte e oito centavos) vencíveis a partir de 30 (trinta) dias após a assinatura da "Carta-Acordo", a ser firmada, para execução do(s) serviço(s) nela discriminado mediante utilização da arrecadação de cotas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Artigo 3º - Para acorrer as despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a decretar a abertura do crédito especial no presente exercício, no valor de Cz\$ 163.946,44 (cento e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e seis cruzados, quarenta e quatro centavos) assegurados os respectivos recursos através da anulação da dotação 08482472.129/3.2.1.1 - Transferência Financeira à Fundação Cultural de Itabira, constante do orçamento vigente.

Belizário Ribeiro



02.

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado ao Prefeito Municipal a fazer constar no orçamento programa do exercício de 1987, o valor de Cz\$ 181.203,96 (cento e oitenta e um mil, duzentos e três, noventa e seis centavos) para complementar o valor constante da "carta Acordo" nº DL/VA-222/86.

Artigo 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabira, 30 de junho de 1986.

JOSE MAURÍCIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZA DA CRUZ VIEIRA
SECRETÁRIA GERAL



Assinaturas








